



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Esclarecimento

Pregão Eletrônico 047/2013

Tendo em vista os questionamentos recebidos, transcritos abaixo, e após consulta à área técnica do Coren/SP, temos a esclarecer:

01- *“Segundo o edital, será licitado em MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, porém em alguns trechos do edital, refere-se a MENOR TAXA DE COMISSÃO. Qual será o valor licitado? (Pág. 17 do edital, item 4)”*

Resposta: O critério de seleção das propostas e adjudicação do pregão será o maior percentual de desconto, conforme cadastro no sistema Comprasnet.

02- *“Há ou não a retenção de impostos LEI 9430 (lei Kandir)”*

Resposta: A retenção de tributos do Coren/SP será feita conforme o disposto na Instrução Normativa nº 1234 de 11/01/2012 (tributos federais) e Lei Complementar nº 116/03 (ISS). As retenções de tributos devem ser efetuadas sobre o fornecimento de passagens aéreas e serviços de hotelaria, inclusive.

São Paulo, 04 de julho de 2013.

Caio Tadeu de Souza Paschoal
Pregoeiro

